

PREF. MUN. DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Dr. Barros, 249
0872859/0001-00 Exercicio: 2023



DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.104

02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA				
694	29.122.0019.2088.0000	TRÂNSITO LIVRE		-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
707	27.812.0011.1039.0000	ESPORTE E LAZER		-193.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 09 03	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA				
717	18.541.0016.2090.0000	CIDADE SAUDÁVEL		-31.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 750 05	
	753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			
	999 000	Não se aplica			
02 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
731	23.695.0010.2105.0000	CIDADE TURISMO		-133.402,50	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 11 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
740	13.122.0002.2093.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-7.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
748	13.392.0013.1045.0000	CULTURA VIVA		-133.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				
772	13.392.0013.2103.0000	CULTURA VIVA		-200.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
Anulação (-)				-9.349.000,00	

ANEXO I - NUMERAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nº	NOME DOS CANDIDATOS	Nº ELEITORAL
01	ANNE CAROLINNE DA SILVA LIMA	72
02	EDIMAGNO GAMELEIRA DOS SANTOS	60
03	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	32
04	JONATAS PAIVA RIBEIRO	31
05	KAROLINE DOS SANTOS CARVALHO	42
06	LEIDINAURA SERAFIM SANTIAGO DE SOUSA	35
07	LIGIA MIRIAN RIBEIRO DAMASCENO COSTA	34
08	MARINA DE OLIVEIRA PASSOS	76
09	MIRIAN PEREIRA DE ASSIS NEGREIROS	49
10	PALOMA THUANY CAVALCANTE RIBEIRO	17
11	TÂNIA CAFÉ DOS SANTOS	25
12	TÂNIA NEGREIROS MARTINS	46
13	THIAGO MIRANDA DE CASTRO	20
14	VIVIAN LIZ FERREIRA FLORES	23
15	WACY DA SILVA AMORIM	53
16	WILLAMES DE CASTRO PINHEIRO	57

Shelda Magalhães Castro

SHELDA MAGALHÃES CASTRO

Presidente do CMDCA de São Raimundo Nonato - PI

.02

Id:09FEC58EE872248C



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ

Avenida Santo Antônio, 210, Centro, Vila Nova do Piauí (PI)

CNPJ 01.612.614/0001-97 | prvilanovaoicial@gmail.com | (89) 3437-0068

www.vilanovadopiaui.pi.gov.br | @prefeituradevilanova

PORTARIA Nº 154/2023
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 80, XI, Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis de Vila Nova do Piauí (Lei Municipal nº 014/1997), em seu artigo 81 assegura o direito de licença prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor público ao servidor público que completar cinco anos ininterruptos de exercício da função;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor público efetivo **ADÃO ROMUALDO LEAL LIMA**, ocupante do cargo de **motorista CNH D - SMS**, em que requer a concessão de licença prêmio por assiduidade, pelo período aquisitivo de **01 de abril de 2018 até 31 de março de 2023**.

CONSIDERANDO que o citado servidor público atingiu o direito de licença prêmio por assiduidade em período anterior à vigência da Lei Complementar 173/2020 e que preenche os demais requisitos previstos na Lei Municipal nº 014/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ADÃO ROMUALDO LEAL LIMA**, ocupante do cargo de **motorista CNH D - SMS**, inscrito no CPF de nº 003.345.593-75, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se no dia 01 de agosto de 2023 até 01 de novembro de 2023, nos termos do art. 81 da Lei Municipal nº 014/1997.

Parágrafo único. O período aquisitivo para a concessão do benefício está compreendido entre **01 de abril de 2018 até 31 de março de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí - PI, 01 de agosto de 2023.

Manoel Bernardo Leal
MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.104

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo Nonato, 01 de junho de 2023.

Id:0CC5507FA38622CD



PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

NOME E NÚMERO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - QUADRIÊNIO 2024-2028

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal nº 8.069/1990, torna público a publicação da lista com os nomes e números dos candidatos habilitados para o Processo Unificado de escolha para Membros do Conselho Tutelar de São Raimundo Nonato-PI para o quadriênio 2024/2028.

I - A Lista Nominal dos Candidatos e seu respectivo número encontra-se no Anexo I.

II - O período da Campanha Eleitoral inicia-se no dia 12 de agosto de 2023 e encerra-se no dia 28 de setembro de 2023.

III - Fica notificado que a partir do dia 12 de agosto de 2023 todos os candidatos ao Conselho Tutelar aptos a realizarem sua Campanha Eleitoral seguindo as normas estabelecidas no Edital nº. 001/2023.

São Raimundo Nonato-PI, 31 de julho de 2023.

.01